

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PONTA GROSSA

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

LEILÃO ELETRÔNICO

1º Leilão: Abertura do sistema as 14h (quatorze) horas do dia 05/05/2025 com encerramento para as 15h (quinze) horas do dia 05/05/2025 oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente pela plataforma digital, sendo declarado vencedor o maior lance. **2º. Leilão:** Abertura do sistema no dia 05/05/2025, as 15h (quinze) horas, e encerramento no dia 09/05/2025, as 14h (quatorze) horas, oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente pela plataforma digital, sendo declarado vencedor o maior lance desde que não seja vil. Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vmlleiloes.com.br, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do § 6º do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 01/2025

AUTOS: 0046351-89.2019.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Espólio de Hélcio Silva Orane, representado por Inez lezak Camargo Orane – CPF: 222.075.469-34

BEM(NS): Um veículo, espécie de passageiro, tipo automóvel, marca Volkswagen, modelo Fox Extreme, placas ASJ-1433, ano de fabricação 2008, ano modelo 2009, cor prata, renavam 00970551673, chassi 9WBAB05ZX94017311, motor 103 CV, combustível álcool/gasolina, pintura desbotada, rasgado assento do banco do motorista, pneus gastos, quebrado para-choque dianteiro, quebrado farol de milha lado passageiro, quebrada lente da lanterna traseira lado passageiro, pequeno amassado na tampa do porta-malas, riscos nos para-choques, amassada porta traseira lado motorista, foscas lentes dos faróis dianteiros, problemas mecânicos no motor, não funciona, com bastante uso

AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 em 08/2021 e atualizado para R\$ 18.622,60 em 02/2025

DÉBITO: R\$ R\$ 21.602,32 em 09/2022 e atualizado para R\$ 23.299,25 em 02/2025.

DEPOSITÁRIO: n/c

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 02/2025

AUTOS: 0014318-66.2007.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Rosnei Roque Barbosa de Oliveira - CPF: 443.106.419-20

BEM(NS): Um terreno urbano, lote 805, quadra 42, situado no Jardim Santana do Sabará, bairro Chapada, medindo 14m de frente para a Rua Avelino Pereira Campos, por 33m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com metragem igual da frente, área de 462m², topografia com leve declive, frente para rua sem pavimentação, muro nas divisas, existindo sobre o mesmo uma casa residencial de alvenaria, nº 155, medindo aproximadamente 100m², sem laje, telhas cerâmicas, portas de madeira e ferro, janelas de ferro, piso cerâmico, em bom estado de conservação, contendo sala, cozinha, 3 quartos, banheiro, lavanderia e garagem, matrícula 28.967 do 1º SR

AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 em 05/2023 e atualizado para R\$ 218.622,60 em 02/2025

DÉBITO: R\$ 5.826,17 em 04/2025 (mov. 249.1 e 249.2)

DEPOSITÁRIO: n/c

ÔNUS: R-7-28.967: Certifico que o imóvel desta matrícula, foi penhorado em favor do Município de Ponta Grossa, conforme termo de penhora nos autos 0014318-66.2007.8.16.0019, execução fiscal da 1ª vara da fazenda de Ponta Grossa

EDITAL: 03/2025

AUTOS: 0021138-86.2016.8.16.0019

EXEQUENTE: Estado do Paraná – CNPJ: 76.416.940/0001-28

EXECUTADO: Celia Miranda – CPF: 788.250.169-72

BEM(NS): Veículo Renault Clio Campus, Hi Flex, 1.0, ano 2009, cor branco, placas MHI 1194, em bom estado de conservação

AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 em 11/2022 e atualizado para R\$ 15.781,25 em 02/2025

DÉBITO: R\$ 9.361,69 em 08/2016 e atualizado para R\$ 12.458,58 em 02/2025

DEPOSITÁRIO: n/c

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página www.vmlleiloes.com.br, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

Observações: 1) O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. 2) O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário

obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. **3)** O uso da ferramenta, através de “*login*” e “*senha*” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. **4)** Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. **5)** O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vmleiloes.com.br; 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; **7)** Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vmleiloes.com.br; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa, 14 de outubro de 2024. Jair Vicente Martins.